

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**TERMO ADITIVO – SESAN – CONTRATO Nº. 05/2020-PMB/SESAN
PROCESSO DE ADITIVO Nº. 869/2021-SESAN**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N.º 05/2020-PMB/SESAN,
FIRMADO ENTRE A SECRETARIA
MUNICIPAL DE SANEAMENTO - SESAN
E A EMPRESA FIEL VIGILANCIA LTDA,
COMO ABAIXO SE DECLARA.**

Pelo presente instrumento, o Município de Belém, neste ato representado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO**, simplesmente - **SESAN**, representada neste ato, por seu titular, **IVANISE COELHO GASPARI**M, portador do RG nº 5679402 SSP/PA e inscrito no Ministério da Fazenda sob o CPF nº 476.078.903-00, doravante denominado **CONTRATANTE** e por outro lado a Empresa **FIEL VIGILÂNCIA LTDA**, CNPJ nº 01.775.654/0004-00, denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu sócio administrador, **MILTON FELIX DE FREITAS**, resolvem firmar de comum acordo o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 05/2020-SESAN, com fundamento na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO.

O presente Termo Aditivo tem como objeto o **ACRÉSCIMO AO VALOR INICIAL DO CONTRATO À IMPORTÂNCIA DE R\$54.501,60** (cinquenta e quatro mil e quinhentos e um reais e sessenta centavos), que corresponde a **7,704%**, a título de **gastos atualizados para a prestação de Serviços após convenção coletiva de trabalho 2021/2022**, conforme as disposições da cláusula 21.1 do contrato 05/2020 e as demais contidas na Planilha Orçamentária anexa que passará a fazer parte integral do presente termo, calculada com base no valor inicial atualizado do contrato firmado entre as partes.

O presente Termo Aditivo tem também como objeto a **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência do Contrato nº 05/2020-SESAN, firmado entre as partes em 27 de março de 2020, tendo em vista as manifestações técnicas acostadas ao processo nº. **869/2021-SESAN**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR APÓS O ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS.

O valor total do contrato, após o acréscimo acima exposto, passará a ser de **R\$762.000,00** (setecentos e sessenta e dois mil reais). A importância ora estabelecida corresponde ao valor global do contrato vigente depois de sofrer o acréscimo de serviços.

Este acréscimo tem por fundamento a justificativa apresentada, devidamente autorizada, que passa a fazer parte integrante deste Termo Aditivo, em conformidade com o disposto no art. 65, inciso I, alínea b, e §1º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

O prazo de vigência e execução contratual que terminaria no dia **27/03/2021** fica prorrogado por mais 12 meses, contado do término de sua respectiva vigência, encerrando-se em 27/03/2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Esta prorrogação do prazo contratual tem por fundamento a justificativa apresentada, devidamente autorizada, que passa a fazer parte integrante deste Termo Aditivo, em conformidade com o disposto no art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21.06.93 e suas alterações.

CLAUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A dotação orçamentária que irá alocar os recursos financeiros para o pagamento dos serviços, obedecerá a seguinte:

Órgão: 2.10

Unidade: 21

Função: 17

Sub função: 122

Programa: 0007

Atividade: 2162

Categoria Despesa: 3390390000

Fonte: 1001010000

Fundo: 999

CLÁUSULA QUARTA - DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS.

O presente Termo Aditivo, uma vez formalizado legalmente integra-se ao Contrato nº 05/2020-PMB/SESAN, permanecendo inalteradas e em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não revogadas por este Termo.

E, por estarem justas e aditadas, assinam este ato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que ao final o subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Belém, 27 de março de 2021.

IVANISE COELHO GASPARIM
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO
Contratante

MILTON FELIX DE FREITAS
FIEL VIGILÂNCIA LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1 - _____
Nome:
RG:

2 - _____
Nome:
RG: